

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023/SECULT
FESTIVAL DE TOADAS DE SÃO LUÍS- “FESTOADA 2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Edital**, com as regras norteadoras para as inscrições da realização do Festival de Toadas de São Luís- “FESTOADA 2023”, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar, incentivar a criação musical, revelar talentos e promover intercâmbio cultural entre artistas da capital proporcionando o fortalecimento da cultura maranhense, conforme o que segue:

1. DO OBJETO/OBJETIVOS.

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção pública e premiação de 12 (doze) **toadas de bumba meu boi inéditas**, de qualquer dos sotaques (matraca, baixada, orquestra, zabumba e costa de mão) compostas e interpretadas exclusivamente para o festival que serão executadas em apresentação pública em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.2 Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição tenha qualquer forma de difusão, sejam nas plataformas digitais, streaming, rádio, TV, com conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.
- 1.3 O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música e que a mesma não se configura como plágio.
- 1.4 As toadas inscritas para o “FESTOADA 2023” deverão apresentar o seguinte tema: “Cidade de São Luís”.

2. DAS INSCRIÇÕES E VEDAÇÕES.

- 2.1 Poderão participar compositores e intérpretes maiores de 18 (dezoito) anos, desde que não sejam Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de São Luís, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

- 2.2 No ato da inscrição deverão ser entregues 10 (dez) cópias da letra da música e também um *pen drive* com o áudio da canção.
- 2.3 Os interessados devem comparecer em mãos com a Ficha de Inscrição assinada (Anexo I), declaração de autoria musical (Anexo II), declaração de cessão de autoria musical (Anexo III) quando for o caso, termo de cessão de uso (IV), modelo de declaração de residência, caso seja necessário (Anexo V) e documentação jurídica.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentações, assim como inscrições enviadas de qualquer outra forma distinta da especificada neste edital.
- 2.5 Apenas será permitida a apresentação de uma única música por compositor e intérprete, ou seja, cada compositor poderá se inscrever apenas com uma música, assim como o intérprete poderá cantar por apenas uma Toada.
- 2.6 Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, será considerada a primeira inscrição, sendo as demais inscrições desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.
- 2.7 A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.
- 2.8 A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Comissão de Organização da “FESTOADA 2023”, que a avaliará e analisará, decidindo assim, sobre sua procedência.
- 2.9 **É vedada** a substituição de intérprete após qualquer ensaio. Ocorrendo impossibilidade de participação, o candidato estará desclassificado.
- 2.10 **É vedada** a participação de Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.11 Todos as documentações apresentadas deverão estar legíveis, podendo os servidores do setor responsável não admitir a inscrição do candidato caso seja observado documentações ilegíveis enquanto perdurar tal situação.
- 2.12 Em caso de apresentação dos documentos impressos os mesmos deverão estar em envelope aberto, para conferência da documentação, devendo conter os seguintes sobrescrito em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE TOADAS DE SÃO LUÍS
“FESTOADA 2023”
PROPONENTE: (NOME, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL).
NOME DA TOADA:

- 2.13 Após o resultado final de seleção, os 12 (doze) selecionados deverão em 72 (setenta e duas) horas se cadastrar na Central Única de Licitações-CPL do Município, para que seja possível a efetivação do pagamento das premiações.
- 2.14 O Candidato que não fizer o cadastramento na CPL no prazo do item 2.13, estará eliminado.
- 2.15 O Candidato que for escolhido como melhor intérprete, deverá se cadastrar na CPL, após o resultado para a efetivação do pagamento de sua premiação.

3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA.

Referente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá constar os documentos abaixo descritos para a formalização da inscrição:

- 3.4 As documentações poderão ser entregues de forma impressa ou digital através de um *pen drive* e em formato *PDF*.
- 3.5 Ficha de Inscrição (Anexo I), modelo de declaração de residência, caso seja necessário (Anexo V), devidamente assinados.
- 3.6 Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- 3.7 Certidão negativa de débitos municipais
- 3.8 Certidão negativa de tributos estaduais;
- 3.9 Certidão negativa de tributos federais
- 3.10 Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias; O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado, além do comprovante, uma declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente, conforme anexo V.
- 3.11 Referente à **AVALIAÇÃO TÉCNICA** deverá constar os documentos:
- 3.12 Os documentos necessários à avaliação da inscrição devem ser encaminhados em formato impresso ou digital por meio de *PEN DRIVE*, devidamente organizados e nomeados, contendo a Gravação da música devidamente identificada com o nome do autor.
- 3.13 Letra da música em formato PDF caso o candidato opte pelo meio digital ou em 10 cópias impressas;
- 3.14 Termo de Cessão de Uso (Anexo VI), autorizando o uso e a reprodução da obra autoral inscrita, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
- 3.15 Declaração de Autoria da Música – (Anexo II), deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
- 3.16 Declaração de Cessão de Autoria da Música (Anexo III) quando for o caso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

devidamente preenchido e assinado pelo participante.

- 3.17 No caso de composição em parceria, a declaração deverá ser conjunta com todos os compositores, porém apenas um representará oficialmente para quesitos futuros de recebimento da premiação, deixando o critério de forma e responsabilidade da divisão destes valores entre os mesmos.
- 3.18 É responsabilidade exclusiva do candidato a integridade dos arquivos apresentados em mídia digital, não se responsabilizando o órgão Público por mídias vazias e arquivos que não abrem ou corrompidos.
- 3.19 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, referentes aos itens ou apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente.
- 3.20 As documentações exigidas nesse Edital a título de inscrição deverão constar com sua regularidade válida até o último dia de inscrição (para efeito de premiação, as documentações deverão preservar suas regularidades até o efetivo pagamento).

4 DAS ETAPAS, PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1 O processo ocorrerá em 04 (quatro) etapas, compreendendo: a) Habilitação Jurídica; b) Avaliação Técnica; c) Ensaios, d) Apresentação Final.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no Setor de Eventos da Secretaria Municipal de São Luís – SECULT, localizada na Rua do Ribeirão, nº 299 – Centro, no período de 17 a 24 de abril, sendo de segunda a quinta no horário das 13h às 17h e das 09h às 13h nas sextas-feiras, respeitando os feriados e pontos facultativos se assim for o caso.
- 4.3 Segue abaixo tabela dos dias de inscrições presenciais e etapas:

Etapas	Data
Inscrições	17/04 a 24/04
Habilitação Jurídica e Habilitação Técnica	25/04 a 01/05
Resultado Preliminar	02/05
Recurso (Apenas Habilitação Jurídica)	03 e 04/05
Resultado Final	05/05
Ensaios	12 e 13/05
Final (Apresentação Pública, local a definir)	19/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

4.4 A habilitação técnica é absoluta e não caberá recurso.

5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

5.1 O Setor de eventos da SECULT será o responsável pela análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes no quesito documental.

5.2 Para análise da canção serão contratados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de no máximo 12 (doze) canções finalistas, adotando como critério básico de seleção os princípios universais de construção de uma canção, além da percepção pessoal do profissional, tais como:

5.2.1 Harmonia.

5.2.2 Melodia/Ritmo.

5.2.3 Criatividade/originalidade da Letra e Música.

5.2.4 Poesia.

5.3 Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais músicas na décima segunda posição (limite de música classificadas), caberá à Curadoria o desempate mediante fundamentada decisão.

5.5 No final da seleção, a Curadoria redigirá o Relatório de Avaliação Técnica, contendo os critérios adotados na avaliação das músicas e a indicação das 12 (doze) músicas selecionadas, em ordem decrescente de classificação, com suas respectivas pontuações, bem como a pontuação das demais que não foram selecionadas e será publicada no Diário Oficial do Município.

5.6 O candidato selecionado deverá enviar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas), a partir da divulgação do resultado, através do e-mail gabinetesecult.slz@gmail.com, os seguintes itens: confirmação de participação de intérprete e ou instrumentista (quando for o caso) com seus nomes completos e artísticos se assim tiverem, minibiografia de cada um e fotografia em alta resolução de cada um. Caso não o faça, o candidato será automaticamente desclassificado, sendo substituída pela primeira suplente.

5.7 Os 12 (doze) candidatos selecionados deverão enviar presencialmente ou de forma digital no formato em PDF, pelo e-mail gabinetesecult.slz@gmail.com, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação do resultado final da seleção técnica, a letra da música registrada em cartório.

5.8 Caso o candidato não apresente a letra da música registrada em cartório, a música será automaticamente desclassificada.

5.9 Na etapa Final (19/05/2023), as 12 (doze) músicas selecionadas se apresentarão e uma Comissão Julgadora, composta por um júri especializado com 05 (cinco) pessoas do setor cultural da cidade, serão os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

responsáveis pelo julgamento que premiará as músicas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares, mediante os mesmos critérios e pontuações dos itens 5.2.1 a 5.2.4, e o melhor intérprete.

- 5.10 Em caso de empate, os jurados deverão desempatar em voto aberto.
- 5.11 A escolha do melhor intérprete será realizada no dia da apresentação final (19/05/2023), e será realizada pelos Jurados, tendo como critérios de avaliação: afinação, ritmo, performance e dicção das interpretações, que serão computados de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
- 5.12 Persistindo o empate, os Jurados desempatarão por voto aberto.
- 5.13 As decisões da curadoria e do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6 DAS APRESENTAÇÕES E ESTRUTURA.

- 6.1 Serão disponibilizados para os participantes ensaio geral entre os dias 12 e 13/05, em local a ser definido pela SECULT.
- 6.2 Serão disponibilizados para os participantes: banda base com instrumentos e instrumentistas: Teclado, Guitarra/Violão, baixo, Percussão, 3 (três) metais, palco, som, iluminação.
- 6.3 A ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora do evento.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 A despesa decorrente do objeto deste Edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: difusão cultural. Elemento de despesa: 1339202012.006.3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 100 e demais dotações a serem utilizadas ao longo do exercício financeiro de execução do objeto.

8 DAS PREMIAÇÕES E DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO.

- 8.1 Este Festival de Toadas premiará o máximo de 12 (doze) músicas classificadas para a final, sendo as 09 (nove) que não chegarem ao pódio (4º a 12º lugares), as 03 (três) melhores músicas finais (1º, 2º e 3º lugares) e o melhor intérprete, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e seus Anexos, da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º Lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

3º Lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Melhor Intérprete	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
As 9 (nove) músicas classificadas que não chegarem ao pódio	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Total de Premiações	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

- 8.2 As 12 (doze) músicas classificadas para a final ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de São Luís, para uma eventual edição de um CD/DVD e/ou álbum virtual.
- 8.3 Dos valores destinados a serem pagos a título de premiação pelo presente Edital, serão descontados os impostos devidos legalmente (Ex: IRPF e outros se assim for o caso).
- 8.4 As apresentações das Toadas na final deverão ter o tempo mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 6 (seis) minutos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 O local do evento das apresentações será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura em tempo oportuno.
- 9.2 O acesso do público às apresentações da FINAL será livre e gratuito, respeitando a capacidade máxima do local do evento.
- 9.3 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no Festival, além de comunicar oficialmente a Coordenação Organizadora da Festoada 2023.
- 9.4 Os ensaios serão nos dias 12 e 13/05, em lugar e horário a ser divulgado pela Coordenação Organizadora da Festoada 2023.
- 9.5 O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção
- 9.6 As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.
- 9.7 Os (as) finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação pela Prefeitura de São Luís em peças publicitárias ou qualquer outro tipo de atividade sem fim comercial, sem que isso gere direito a indenização.
- 9.8 A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos candidatos. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos candidatos classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

neste Edital.

- 9.9 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.10 Fica facultada à SECULT a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.
- 9.11 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 9.12 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura do Município.
- 9.13 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

10 . DOS ANEXOS

- 10.1 Anexo I –Ficha de Inscrição;
- 10.2 Anexo II – Declaração de Autoria Musical;
- 10.3 Anexo III – Declaração de Cessão de Autoria da Musical;
- 10.4 Anexo IV – Termo de Cessão de Uso;
- 10.5 Anexo V – Modelo Declaração de Residência.

São Luís – MA 14 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT
MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Anexo I
Ficha de Inscrição

Dados Do Proponente

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço completo: _____
Bairro _____ Cidade: _____
Estado _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

DECLARAÇÃO:

Excelentíssimo Senhor, Secretário Municipal de Cultura, Como proponente acima identificado, declaro sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Regulamento do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Edital com as quais eu concordo;
- c) Estou de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- d) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- e) Não me encontro em mora, nem inadimplente e nem com pendências junto a SECULT ou entidades da Administração Pública.
- f) Não sou Servidor Público do Município ou ocupante de cargo comissionado ou terceirizado com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de São Luís, bem como meu respectivo cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Luís _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Anexo II
Declaração de Autoria Musical

Eu, _____,
CPF nº _____, Identidade nº _____,
declaro, para fins de inscrição no Festival de Toadas de São Luís- “FESTOADA
2023”, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, que o trabalho
intitulado de _____ é original, inédito e de
minha autoria.

São Luís, _____ de _____ 2023.

SECULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Anexo III

Declaração de Cessão de Autoria da Musical

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição no Festival de Toadas de São Luís- “FESTOADA 2023”, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, que a música intitulada de

_____ é original, inédita e de autoria dos compositores

_____ e _____ (inserir os nomes de todos os autores da música e seus CPF) e que autorizamos a inscrição da música neste Edital em nome do autor _____.

São Luís, _____ de _____ 2023.

(Nome por extenso e assinatura dos autores)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Anexo IV
Termo de Cessão de Uso

Declaro ser o (a) titular exclusivo (a), originário (a), de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para o Festival de Toadas de São Luís- “FESTOADA 2023”, ocasião que autorizo o uso e a reprodução da obra autoral inscrita neste Edital , **para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Municipal de São Luís, sem qualquer limitação temporal ou territorial.**

Nome:	
CPF:	RG:

São Luís, _____ de _____ 2023.

SECULT

(Nome por extenso e assinatura dos autores)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Anexo V
Modelo Declaração de Residência.

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão
Expedidor _____, telefone (____) _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na
Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da
Lei, ser residente e domiciliado no endereço
_____. Por ser verdade, dato e
assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

(Nome por extenso e assinatura do autor)

São Luís, _____ de _____ 2023.